



# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044-2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMI018-2020.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 29.507.388/0001-01, com sede na Rua José Totorá, 641 – Central Parque Sorocaba – Sorocaba - SP, neste ato representada pelo Sr. **CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 202.622.238-05 e RG nº 27856807 SSP SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, para operação do Aterro Sanitário de resíduos sólidos na localidade de Linha Duas, datado de 09/07/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de julho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 09/07/2021, o valor mensal de R\$ 533,60 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (8,9%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 08 de julho de 2021.

**CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**  
REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP  
Contratada

**ABEL GRAVE**  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS: